



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**PORTARIA N.º 518/2022**

**DATA: 24/11/2022**

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **José Vitorino Prestes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

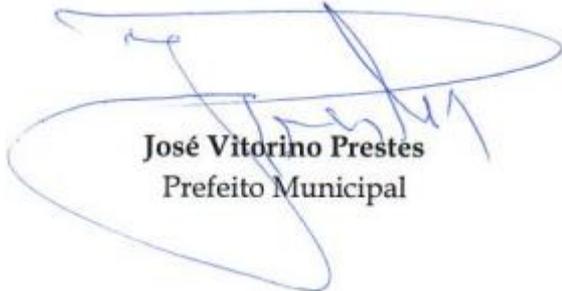
## **Resolve:**

**Art. 1.º.** Conceder gratificação de função - 40% (Coordenador III), conforme dispõe o art. 9.º da Lei Municipal n.º 2210/2022, de 30 de maio de 2022:

| Servidor                    | Cargo    | Hierarquia do nível | Responsabilidade atribuída   | Percentual da Gratificação de Função |
|-----------------------------|----------|---------------------|--|--------------------------------------|
| Demerson Martins dos Santos | Guardião | Coordenador III     | Responsável por organizar e controlar o armazenamento, recebimento e distribuição dos alimentos da merenda escolar do município. | 40%                                  |

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2022.

  
**José Vitorino Prestes**  
Prefeito Municipal